

**PORTARIA Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 2019
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares descritas na Comunicação Interna nº 07/2019/GESEP e CI 033/2019/GEINF.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 034/2018, prorrogada pela Portaria 034/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 30 de julho de 2019.



Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí